Resolução nº : 8908/2001
Protocolo nº : 18876/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8794/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 11769/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência